



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

## DECRETO Nº 013/2023

de 10 de janeiro de 2023.

*“Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal – URM e atualiza o cálculo do IPTU, para o exercício de 2023”.*

**MAHER JABER MAHMUD** Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 715, de 21 de fevereiro de 2005, que alterou o Art. 3º da Lei Municipal nº 450, de 26 de junho de 2001;

**CONSIDERANDO** o Art. 27, § único, da Lei Municipal nº 240/98 (Código Tributário do Município), redação dada pela Lei Municipal nº 573/2002;

**CONSIDERANDO** a apuração pelo IBGE, do IPCA de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), no exercício de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, para o ano de 2023, corresponderá a R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos).

**Art. 2º** - Serão atualizados os valores unitários do metro quadrado (m<sup>2</sup>) de terreno; do hectare de gleba e do metro quadrado (m<sup>2</sup>) de construção, pelo índice apurado pelo IBGE, com base no IPCA, que apresentou uma variação acumulada de **5,79% (cinco vírgula setenta e nove pontos percentuais)**, no ano de 2022.

**Parágrafo Único** – A atualização de que se refere o caput deste artigo, será aplicada no cálculo do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de acordo com o previsto nos artigos 26 e 27, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 240/98 (Código Tributário do Município).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo**

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí 10 de janeiro de 2023.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

**Álvaro Generali de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração.